



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 908/2015

DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2015

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DE
IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À
CINEP-COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por doação, em favor da **CINEP-Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ sob o nº. 09.123.027/0001-46**, localizada, na rua Feliciano Cirne nº. 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB, um **terreno com uma área de 2.149,49 m² (dois mil, cento e quarenta e nove, vírgula quarenta e nove metros quadrados)**, com as seguintes medidas: Ao **Norte**, 51,54 metros; **Sul**, 50,50 metros; **Leste**, 48,40 metros e **Oeste**, 37,29 metros, cuja descrição constante no anexo III desta Lei, encravado no imóvel denominado Retiro, Subúrbio desta cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. O Imóvel doado se destina à construção de um galpão para o abrigo dos vendedores ambulantes do Município de Itaporanga-PB.

§ 2º. O Município doador garante, a qualquer tempo, a validade da doação contra quaisquer fatos impeditivos ou situações que possam comprometer-la.

§ 3º. O Imóvel, cedido em doação, será revertido ao Município, nas seguintes hipóteses:

I – Alienação do Imóvel, sob qualquer forma;

II – Extinção da pessoa da donatária ou se esta der destinação diversa ao previsto nesta Lei;

III – Se a donatária deixar de iniciar a construção da edificação da obra, no prazo de 02 (dois) anos e, sucessivamente, não concluí-la em 03 (três), iniciando-se referidos prazos, a partir da data da lavratura e registro, no Cartório imobiliário, da escritura de doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de dezembro de 2015.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Fixa-se o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da presente notificação, para que a empresa reingresse nos serviços da obra citada. Ressaltando que a não comparecimento, acarretará na inadimplência da empresa e no bloqueio de qualquer pagamento e/ou a sua liberação junto às instituições financeiras por parte desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CF1B447B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 908/2015 DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À CINEP-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por doação, em favor da **CINEP-Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.123.027/0001-46**, localizada, na rua Feliciano Cirne nº. 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB, um **terreno com uma área de 2.149,49 m2 (dois mil, cento e quarenta e nove, vírgula quarenta e nove metros quadrados)**, com as seguintes medidas: Ao Norte, 51,54 metros; Sul, 50,50 metros; Leste, 48,40 metros e Oeste, 37,29 metros, cuja descrição constante no anexo III desta Lei, encravado no imóvel denominado Retiro, Subúrbio desta cidade.

§ 1º. O Imóvel doado se destina à construção de um galpão para o abrigo dos vendedores ambulantes do Município de Itaporanga-PB.

§ 2º. O Município doador garante, a qualquer tempo, a validade da doação contra quaisquer fatos impeditivos ou situações que possam comprometer-lá.

§ 3º. O Imóvel, cedido em doação, será revertido ao Município, nas seguintes hipóteses:

- I – Alienação do Imóvel, sob qualquer forma;
- II – Extinção da pessoa da donatária ou se esta der destinação diversa ao previsto nesta Lei;
- III – Se a donatária deixar de iniciar a construção da edificação da obra, no prazo de 02 (dois) anos e, sucessivamente, não concluí-la em 03 (três), iniciando-se referidos prazos, a partir da data da lavratura e registro, no Cartório imobiliário, da escritura de doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de dezembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6207C52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A PASSAGEM DE NATAL E DE FINAL DE ANO,

DECRETA:

OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015, VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO, FICAM CONSIDERADOS “PONTO FACULTATIVO” PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB).

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA(PB), 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:58CA3BCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório:	026/2015
Situação/Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015
Origem:	Poder Executivo Municipal
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical do Cantor FLÁVIO JOSÉ para festividades alusivas a Emancipação Política do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 22 de Dezembro de 2015
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Solicitação:	Secretaria de Educação e Cultura
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EA35A192

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO ME (FJ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.400.904/0001-16**, no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 04 de Dezembro de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C30476A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

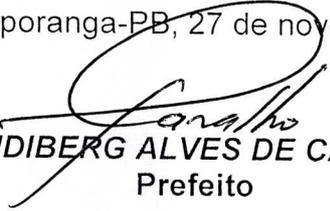
Senhores Vereadores,

Submeto á apreciação e deliberação desta Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, referente a autorização para a doação de um imóvel de propriedade deste Município, para a **CINEP- Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ** sob nº 09.123.027/0001-46, localizada na Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe-João Pessoa-PB, para a construção de um **GALPÃO MULTIFABRIL**, destinado ao abrigo dos vendedores ambulantes do nosso Município, e, para melhor compreensão de Vossas Excelências, com vista a grande importância da obra a ser edificada, adoto como minha nesta oportunidade, a precisa, bem elaborada e bem instruída documentalmente, a **justificativa da lavra da nobre Secretária de Desenvolvimento e Turismo, Drª. Danielle Fernandes Dantas Lima**, cuja copia já em anexo ao presente Projeto de Lei.

Com efeito levando em consideração o interesse recíproco entre este Município doador e a empresa donataria, de iniciar a construção da obra em epigrafe, com a máxima brevidade possível, solicito aos Ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa, a tramitação do presente Projeto, em **regime urgentíssimo**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Itaporanga-PB, 27 de novembro de 2015.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

= Lei nº 908/2015 =



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Projeto de Lei nº 20/2015

De 26 de novembro de 2015

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação 7 x 3

Em sessão do dia: 15/12/2015

Silva Soares
PRESIDENTE

Autoriza alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação em favor da **CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ** sob nº 09.123.027/0001 -46, localizada na Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa – PB, um terreno com uma área de 2.149,49 m² (dois mil, cento e quarenta e nove, virgula quarenta e nove metros quadrados), com seguintes medidas: Ao **Norte** 51,54 metros; **Sul**, 50,50 metros; **Leste**, 48,40 metros e **Oeste**, 37,29, cuja descrição constante no anexo III desta Lei, encravado no imóvel denominado Retiro, Subúrbio desta cidade.

Parágrafo Primeiro. O imóvel doado se destina a construção de um galpão para o abrigo dos vendedores ambulantes do Município de Itaporanga – PB.

Parágrafo Segundo. O Município doador garante a qualquer tempo a validade da doação contra quaisquer fatos impeditivos ou situações que possam comprometer – lá.

Parágrafo Terceiro. O imóvel cedido em doação será revertido ao Município, nas seguintes hipóteses:

I – Alienação do imóvel, sob qualquer forma.

II – Extinção da pessoa da donatária

ou se esta der destinação diversa ao previsto nesta Lei;

III – Se a donatária deixar de iniciar a construção da edificação da obra no prazo de 02 (dois) anos e sucessivamente, não conclui – lá em 3 (três) iniciando – se referidos prazos a partir da data da lavratura e registro no Cartório Imobiliário da escritura de doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Parecer ao Projeto de Lei nº 20/2015 – Autoriza alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, de autoria do Poder Executivo Municipal.

I – Relatório

De autoria do Poder executivo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei, que institui autorização de alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba.

II – Parecer da Comissão

O referido projeto visa doar terreno municipal para instituição de um galpão multifabril. A comissão de Justiça e Redação analisando o projeto não observaram vício de legalidade, contudo, fere os princípios administrativos. Além disso, houve a alegativa que tal terreno já estava destinado para implantação de Unidade do Corpo de Bombeiros

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

Todavia, a Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 20/2015, **por maioria dos membros opinaram pela sua rejeição.**

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

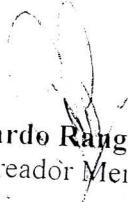
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga PB, em 03 de dezembro de 2015.

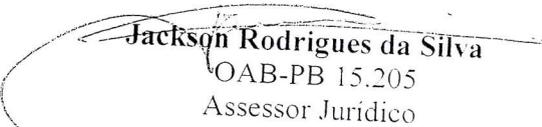
Hélio Rodrigues
Presidente da CJR

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Membro da CJR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Membro da CJR


Jackson Rodrigues da Silva
OAB-PB 15.205
Assessor Jurídico



Ao Procurador Municipal José Valeriano e

Aos Senhores Vereadores

Assunto: JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CINEP

Este documento tem como objetivo qualificar a proposta de doação de terreno à CINEP, para REFORMA DE GALPÃO e CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIFABRIL.

Esta secretaria, vem desde setembro do corrente ano, em negociação, junto a CINEP, para a construção de um GALPÃO MULTIFABRIL para pequenos produtores industriais, de acordo como segue em anexo no pleito que foi protocolado junto ao referido órgão. A princípio tínhamos como proposta, que a instalação do galpão, fosse executada dentro do loteamento industrial Divaldo Dantas, em área da prefeitura, que seria doada a CINEP; diante das análises técnicas chegou-se a conclusão de que não seria possível desenvolver o projeto na área designada devido a impedimentos legais já que a área em questão se tratava de área para equipamentos comunitários.

Posteriormente, em visita técnica dos agentes da CINEP à cidade de Itaporanga para debater e desenvolver a proposta com base em outra área que surgiu como proposta e cumpria as adequações necessárias para a doação e execução do projeto, foi sinalizado pelos próprios membros da CINEP a ideia de fazer um reaproveitamento da área que já existia construída pela própria CINEP – que se trata do Centro Comercial, localizado nas proximidades do Campo de Futebol O Zezão, que atualmente estaria cedido para uma possível instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros – para atender o referido pleito. Desde então, viemos desenvolvendo a ideia juntamente com a equipa da CINEP e avaliando toda as condições necessárias e negociando as possibilidades buscando viabilizar a ideia, sem prejudicar o trâmite do Corpo dos Bombeiros, já que entendemos que também é um órgão essencial para nossa cidade e região atualmente.

Dentro da análise documental do galpão, identificamos nas certidões, escrituras, e topografia que o galpão na verdade foi construído em um terreno diferente do que foi doado á época e que na verdade o terreno localizado por traz do galpão é que é de propriedade da CINEP, assim, como já existe esta propriedade o quesito da doação do

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com



terreno para atendimento, pelo menos parcial, do pleito, estaria solucionado (Seguem as cópias das certidões e mapa da localização do galpão e do terreno a ser doado).

Ainda analisando o galpão, desta vez no tocante a estrutura, identificamos que o mesmo não teria um aproveitamento viável no formato de reforma, como foi proposto pela CINEP, para o atendimento do pleito, assim, ficou decidido e aprovado por todos os envolvidos até a presente etapa da discussão, que a reforma do galpão seria direcionada para abrigar os vendedores ambulantes de nosso município, porém para dar andamento a esta reforma, é necessário formalizar a doação da área onde se encontra o galpão, para a CINEP.

Em análise sobre a área a ser doada para a CINEP, verificamos que, o terreno que já é de propriedade do órgão, possui 1.500 m² de área, assim como o galpão já existente, fixando uma área total de 3.000 m². Toda a área circunvizinha a estas duas cidades ficaria impossibilitada para outros usos, como é possível verificar no mapa em anexo, sendo assim, entendemos que seria adequado fazer a doação de toda a área demarcada no mapa, que totaliza 3.649,49 m², viabilizando assim a melhor estruturação do complexo que se tornará esta área, que comporá um galpão para produção e outro para comercialização e o restante da área poderá compor espaços de vivencia ou estacionamentos, por exemplo.

Para solucionar a alocação do Corpo de Bombeiros e liberar o galpão de volta para a CINEP realizar a reforma, estivemos eu e o Prefeito Audiberg reunidos com o Secretário Estadual de Agricultura, buscando a cessão do prédio que hoje está sem funcionamento algum, localizado junto ao complexo que hoje abrigam o Projeto Cooperar e o depósito da Distribuidora Pau Brasil (Seguem fotos do galpão em anexo). Avaliamos que o prédio, possui inclusive infraestrutura mais adequada para a instalação do Corpo de Bombeiros, devido a altura do galpão e as condições gerais de conservação, o que indica que poderá viabilizar uma instalação mais breve da instituição, já que a reforma seria menos onerosa, além de excelente localização. O Secretário nos atendeu prontamente e verificando a legalidade em atender a solicitação, sinalizou a confirmação desta cessão.

Também gostaria de pô-los a par, de que, tanto a CINEP, está realizando paralelamente a este trâmite, o projeto e levantamento orçamentário para reforma do prédio comercial, como também esta secretaria está trabalhando nos estabelecimento dos critérios para a gestão destas estruturas. O empenho de todos os envolvidos não cessou até o presente momento, pois acreditamos que se trata de benefícios inquestionavelmente

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com



necessários para o município e acreditamos ainda que os senhores Vereadores entenderão a seriedade deste projeto e abraçarão esta causa conosco.

Assim, dependemos agora, apenas de conciliarmos a compressão e aprovação dos senhores Vereadores, para dar andamento ao processo de doação da referida área.

Nada mais tendo a tratar, aproveito para ressaltar meus votos de consideração e estima para com todos aos quais direciono este documento e me colocar a disposição para quaisquer dúvidas.

Itaporanga, 24 de Novembro de 2015

Danielle Fernandes Dantas Lima
Secretária

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: danielledf@gmail.com



Anexo I

Cópia do pleito inicial protocolado junto a CINEP

::::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Danielle F. D. Almeida', is located in the bottom right corner of the page.



CINEP - CIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº **Protocolo-CINEP**
RECEBIDO

DATA: **Em: 21/09/15**

Horário: 10:20

Processo: 0322-2015

EMPRESA: **PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ITAPORANGA.**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE
BENEFÍCIO.**

CINEP - Cia. de Desenvolvimento da Paraíba

Maria LIDNÉS M. LINS
Matr. 2.175-1-1

ASSINATURA FUNCIONÁRIO:

Informações sobre a tramitação do processo serão prestadas
mediante apresentação deste cartão



À Senhora Presidente da CINEP, Tatiana Domiciano

Assunto: PLEITO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIFABRIL

Este documento tem como objetivo qualificar a proposta, conversada anteriormente, em visita de membros da CINEP à cidade de Itaporanga no final de 2014, sobre a possibilidade de construção de um galpão multifabril, direcionado para pequenos produtores industriais.

A ideia central do pleito é proporcionar, ao pequeno produtor, melhores condições de instalação de seu ponto produtivo em termos de espaço, incentivando o crescimento, organização e a formalização dessas empresas, em geral.

Contextualizando a situação econômica local temos que, o Polo Têxtil que ora se desenvolve na cidade, o que já é sabido, estimula a cada dia a criação de pequenas produções de artigos similares, e hoje conduz aproximadamente 2/5 da população trabalhadora da cidade direta e indiretamente, formal e informalmente. Todo o “boom econômico” da cidade nos últimos anos, têm atraído a instalação de uma gama de outros serviços e produtos em seguimentos diversos, diante da crescente necessidade de diversificação das demandas dos consumidores de todo o Vale do Piancó que fazem uso do comércio de Itaporanga, o que transformou a população flutuante da cidade em mais ou menos o dobro da população residente, em torno de 48 mil pessoas. Um outro excelente termômetro do crescimento econômico local é o crescente número de empresas MEI que partiu de aproximadamente 139 em 2011 para 397 em 2014, constatando uma média anual de mais de 40% de aumento, segundo as estatísticas da Receita Federal.

Em pesquisa recente realizada por esta secretaria, através dos Agentes de Desenvolvimento do município, também objetivando colher informações para orientar este pleito, pudemos constatar situação econômica, do público a ser beneficiado por este projeto, que não só justifica a importância desta obra, mais também a necessidade e prioridade que deve ser considerada para concessão do benefício.

A pesquisa foi aplicada, estrategicamente, no período de 08 a 18 de Setembro, aproveitando o contexto dos recentes efeitos da crise sobre os resultados das empresas, o que nos retrata as dificuldades enfrentadas e a reação do empresariado local a estas dificuldades. Foi feito contato prévio e agendamento para uma visita em loco do Agente de

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

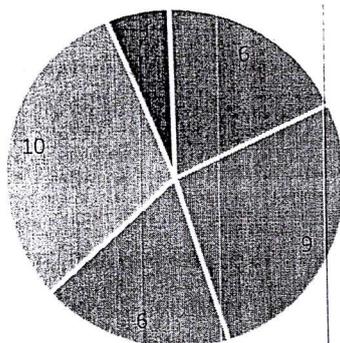
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga - PB, CEP: 56.700-000



Desenvolvimento para aplicação da pesquisa, objetivando conhecer a realidade física das estruturas das empresas e emitir pareceres subjetivos sobre alguns aspectos abordados na entrevista. O critério de seleção das empresas que foram entrevistadas foi totalmente aleatório, sem nenhuma distinção política ou partidária; levantamos as listas de empresas com os escritórios de contabilidade (para atingir as empresas formais entre Micro Empreendedores Individuais e Micro Empresas), os fornecedores das empresas e também pedimos, na própria entrevista a indicação de outras empresas (para que pudéssemos alcançar também as empresas informais).

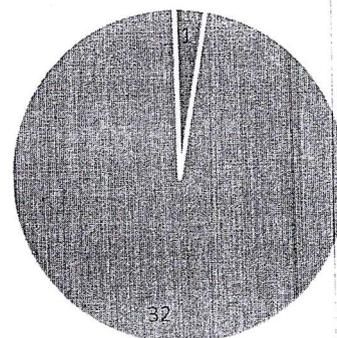
Foram entrevistadas um total de 33 empresas, uma amostragem considerável, levando-se em conta uma estimativa do número de pequenos produtores de aproximadamente 100 empresas.

Faturamento Médio (R\$)



- De 0 a 2,5 mil
- De 2,5 mil a 5 mil
- De 5 mil a 10 mil
- Acima de 10 mil
- Não Responderam

Pretendem Investir no negócio



- Não
- Sim

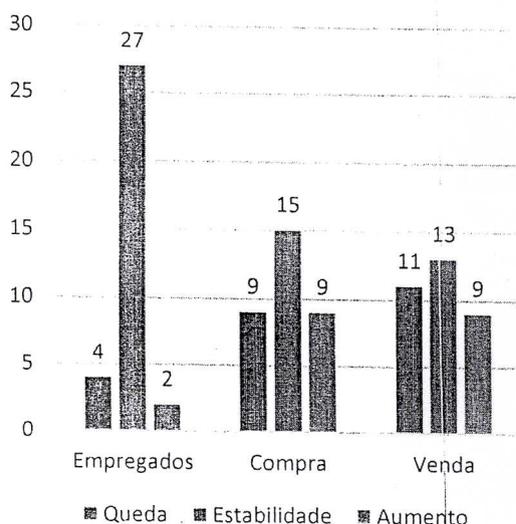
O gráfico acima, à esquerda, mostra que aproximadamente 50% dos micro produtores representa uma faixa de faturamento médio mensal de até 10 mil reais, o que as enquadra como micro empresas.

Constatando a característica empreendedora, natural do povo Itaporanguense, o gráfico a cima, à direita, nos apresenta que mais de 95% dos empresários tem pretensão de investir no seu negócio com o intuito de expandi-lo.

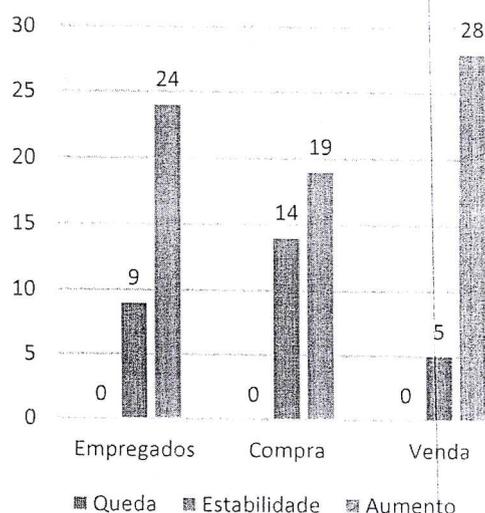
:: :: ::



Realidade dos Últimos 6 meses



Expectativa para os próximos 6 meses



É possível Constatar, através dos gráficos acima, que a crise econômica nacional, atingiu também as realidades destes pequenos produtores em termos de faturamento e inflação, já que existe uma desproporcionalidade das vendas em relação as compras e também um alto número de redução das vendas. No entanto, há também uma preocupação na manutenção do quadros de recursos humanos, que é decorrente da expectativa positiva em relação ao futuro de curto prazo para as empresas. Isto quer dizer que apesar do cenário desfavorável, o empreendedores tem intenção de investir em seus negócios e com perspectiva de empregar mais e aumentar seus faturamentos. Neste aspecto a crise é positiva pois é quando, normalmente as pessoas saem de seu estado de comodismo para transpor barreiras.

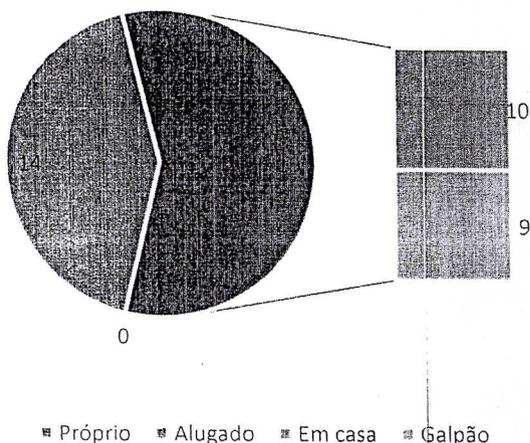
A partir de agora começaremos a analisar as condições de instalações físicas destas empresas, na intenção de orientar as decisões da CINEP para a deliberação sobre o pleito de que se trata neste objeto.

Poderemos observar que muitas empresas possuem estruturas inadequadas para que se tenha boas condições de trabalho e conseqüentemente limitações claras de possibilidade de crescimento estruturado para seus negócios.

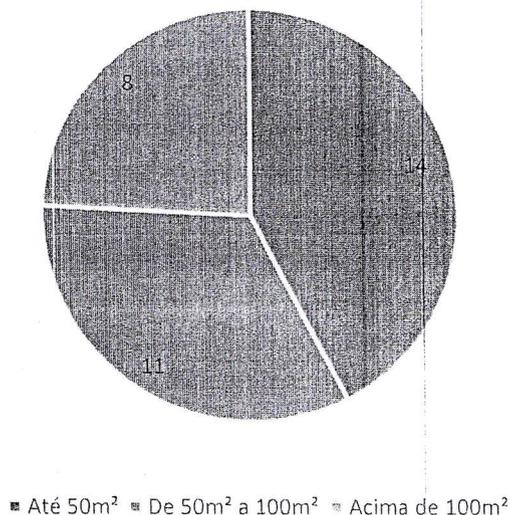
:: :: ::



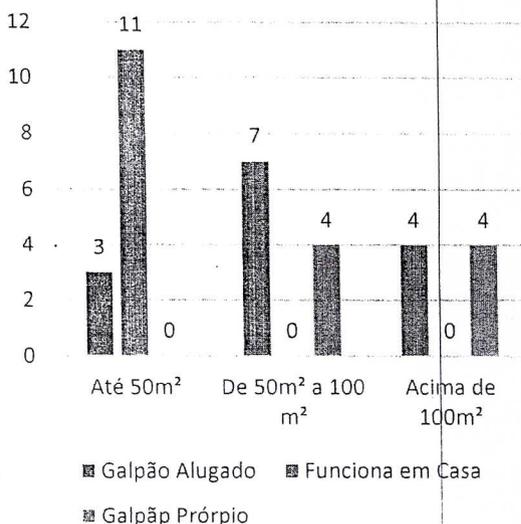
Tipo do Imóvel X
Condição do Imóvel



Área Atual das Empresas



Condição do Imóvel
X Área



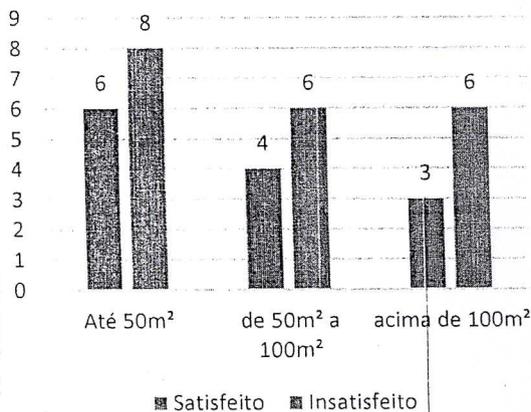
Aqui temos a síntese das condições de ambiente fabril das empresas, onde mais de 40% delas está funcionando em imóvel alugado, e das empresas que funcionam em imóvel próprio, mais de 50% divide parte de sua própria residência para o funcionamento da empresa, comprometendo o conforto da estrutura familiar em detrimento da atividade empresarial.

Mais de 75% das empresas funcionam em área até 1000m², sendo que 40% destas funciona em espaço alugado e mais de 40% funciona no espaço residencial.

:::::



Área da empresa X
Satisfação com a área



Considerando que mais de 60% do total de empresas está insatisfeita com seu espaço físico, avaliando o gráfico ao lado podemos identificar que 70% destas está entre as empresas com área até 100m².

Nestes termos, o ideal para realização deste projeto, seria a construção de um galpão com pelo menos 15 divisões, podendo estas serem: 5 espaços de 50m², 5 espaços de 100m² e 5 espaços de 150m², totalizando assim, um galpão de 2.000 m². Dentro desta proposta, estaríamos assistindo a empresas em diversas condições.

Em linhas gerais, há uma grande oportunidade de fomentar o desenvolvimento econômico, em parceria com a prefeitura municipal que se propõe a doar o terreno para construção do galpão, em local adequado, já que se trata de um Loteamento Industrial onde estão se instalando várias empresas de diversos ramos. Ou seja, há também uma vantagem logística na localização, o que indica que a possibilidade de não haver evasão ou desvio do objetivo principal do benefício por parte das empresas a serem contempladas. Tudo evidencia que há uma segurança de eficácia para o projeto.

É fácil concluir a importância e necessidade de um empreendimento desta natureza, já que é essencial alimentar o espírito empreendedor de um povo que apesar da crise iminente, têm a coragem de arriscar investimentos, mantendo a empregabilidade e acreditando que com atitude e dinamismo, conseguirão se sobressair diante da situação mercadológica.

É bem verdade que, a iniciativa privada, na cidade de Itaporanga tem sido o grande impulsionador do desenvolvimento na região e que é chegado o momento de o poder público propiciar a continuidade deste avanço. Para tanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo se coloca à disposição deste e outros projetos.

Em anexo, seguem os dados técnicos do Loteamento Industrial e seu memorial descritivo.

Danielle Fernandes Dantas Lima
Secretária



Anexo II

Certidões comprobatórias das propriedades das áreas para doação

:::::

2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPORANGA - PB

Av. Getúlio Vargas, 116, Fone (83) 3451-2243

Maria Ivete Fonseca Pinto

Titular



Selo Digital - ACC78891-FUZJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo os livros de Registro de imóveis a meu cargo e poder, neles consta a seguinte transcrição: Um terreno sito na Zona Suburbana desta Cidade, no lugar **"RETIRO"**, medindo 100 (cem) metros de largura por 157 (cento e cinquenta e sete) de comprimento, limitando-se ao Norte, com os outorgantes vendedores, por cercas e ainda com herdeiros de João Inpacio de Araújo Neves, por cercas; Sul, com terreno pertencente a Flávio Cavaclate de Arruda; Leste, commOmar Ramalho Mangueira, por cercas e ao Oeste, com o referido João Inácio Neves, devidamente Registradas sob nº 7.260 às fls. 03 do livro 3/0, em data de 22 de Dezembro de 1969, pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** inscrita no CGC nº 08.940.694-0001-59, tendo adquirido o referido imóvel por compra Francisco Inációd e Araújo sua mulher e Outros, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 12/12/1969. O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga-PB, 26 de Outubro de 2015.


Maria Auxiliadora dos Santos Moreira

Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPORANGA - PB

Av. Getúlio Vargas, 116, Fone (83) 3451-2243

Maria Ivete Fonseca Pinto
Titular



Selo Digital - ACC78893-6JZ3
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo os livros de Registro de imóveis a meu cargo e poder, neles consta a seguinte transcrição: Um terreno localizado nesta Cidade, antigamente denominado de **"RETIRO"**, medindo 50,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos, limitando-se ao Norte, com herdeiros de Manoel Inácio; Sul, com a casa de Armindo Inácio; Leste, com o Estádio Municipal José Barros Sobrinho e ao Oeste, com herdeiros de Francisco Inácio, cujo terreno se destina a construção de Galpões de Natureza Industrial com objetivo de atender os micro e pequenas empresas da Cidade, devidamente Registradas sob nº R-1-5.526 às fls. 50 do livro 2/AG, em data de 19 de Maio de 1998, pertencente a **CINEP** - tendo adquirido o referido imóvel por Doação feita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, inscrita no CNPJ nº 08.940.694-0001-59, conforme escritura pública de doação, datada de 14/05/1998. E, nada mais consta. O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga-PB, 26 de Outubro de 2015.

Maria Auxiliadora dos S. Moreira
Maria Auxiliadora dos Santos Moreira

Escrevente Autorizada





Anexo III

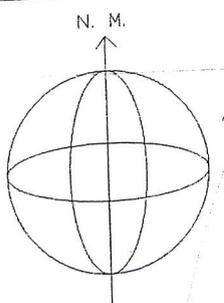
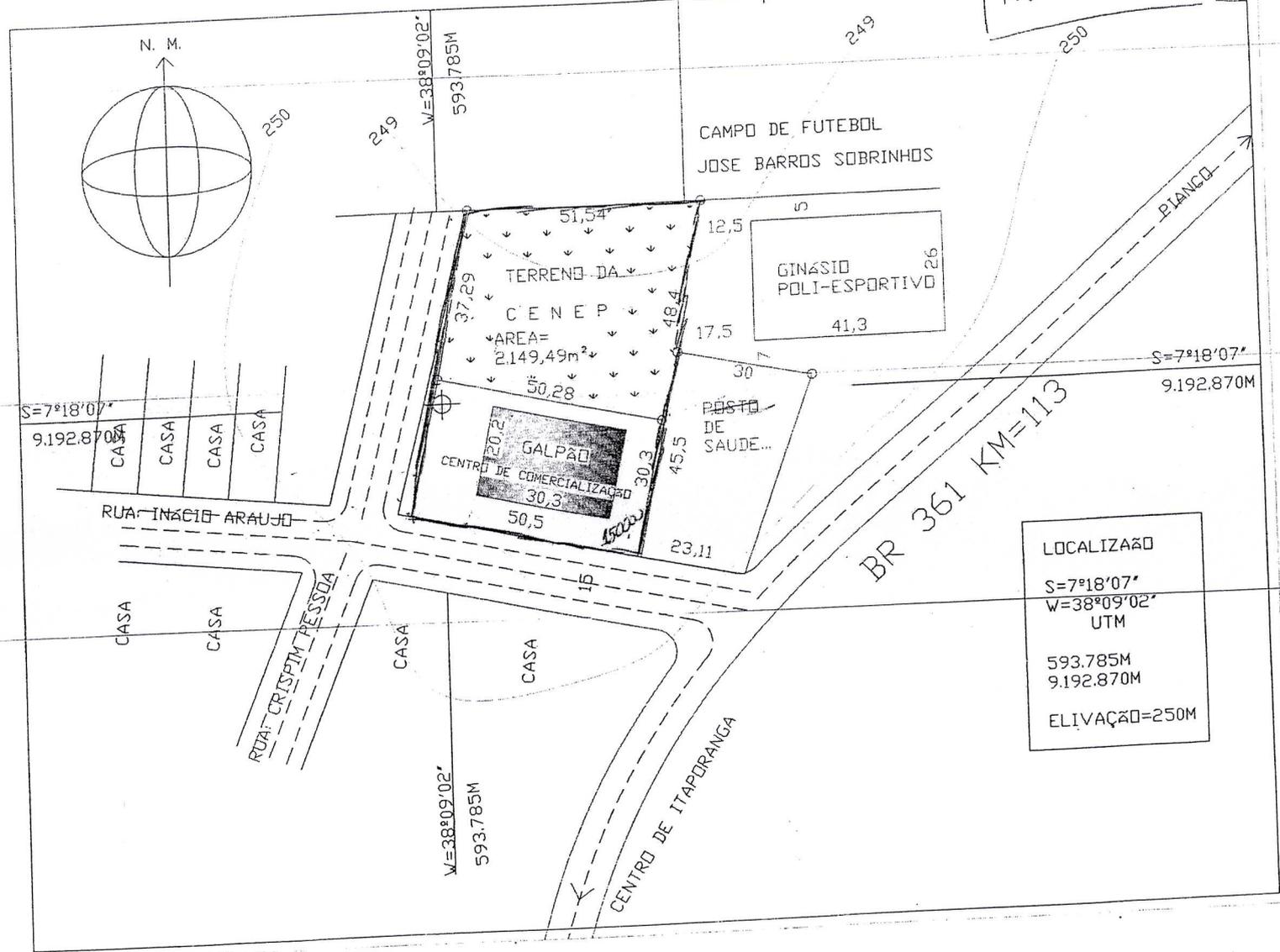
Mapa da área a ser doada

⋮ ⋮ ⋮

153/2014

Ac = 2149,49
Acertada = 4500 m²

Adoçada = 2149,49 m²



LOCALIZAÇÃO
 S=7°18'07"
 W=38°09'02"
 UTM
 593.785M
 9.192.870M
 ELIVAÇÃO=250M

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

UMA AREA DE TERRE LOCALIZADA NA
 CIDADE
 DE ITAPORANGA PB. NAS SEGUINTE
 COOR-
 DENADAS GEOGRÁFICAS: S=07°18'07"
 38°09'023" E UTM=LAT=593.785m LDM
 192.870M.

AD NORTE=LIMITA-SE COM HERDEIROS
 MANDEL INACIO E
 O ESTÁDIO JOSE BARROS, EM 51.54

AD SUL = LIMITA-SE COM O CENTRO
 COMERCIALIZAÇÃO EM 50.5

AD LESTE= LIMITA-SE COM O GINÁSIO
 POLI-ESPORTIVO E O POSTO DE SAU
 EM 48.40m

AD OESTE= LIMITA-SE COM A RUA:
 CRISPIM PESSOA EM 37.00m.
 FAZENDO UMA AREA TOTAL DE 2.149.

Fiz com reta consciencia.
 em / 10/2015.

PROPRIETARIO CINEP
 PROJETISTA
 CONSTRUTOR

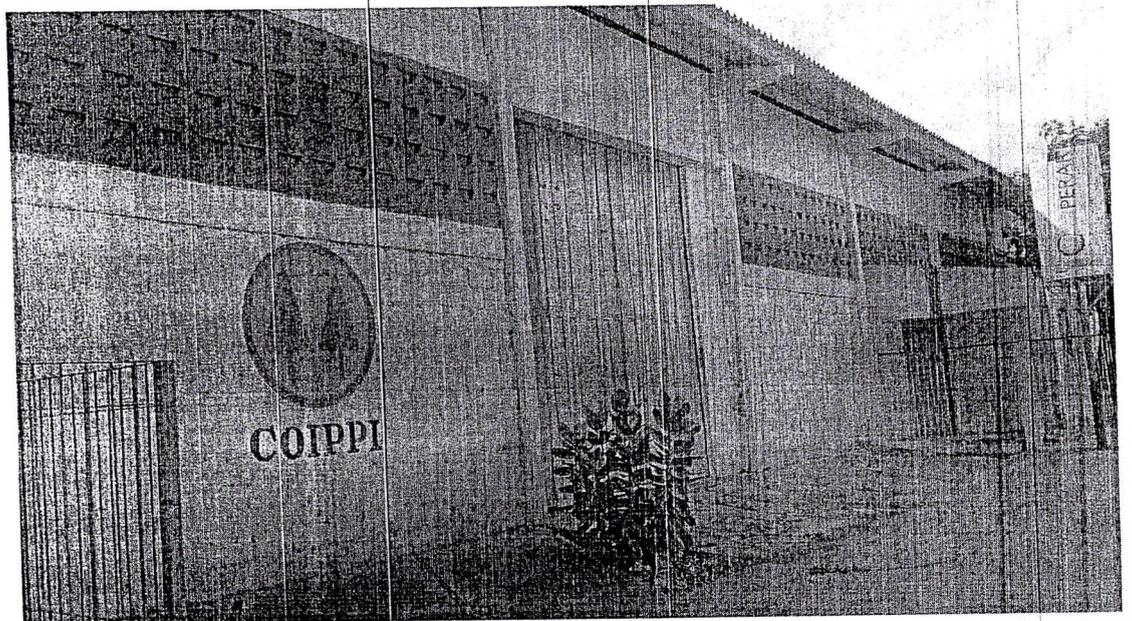
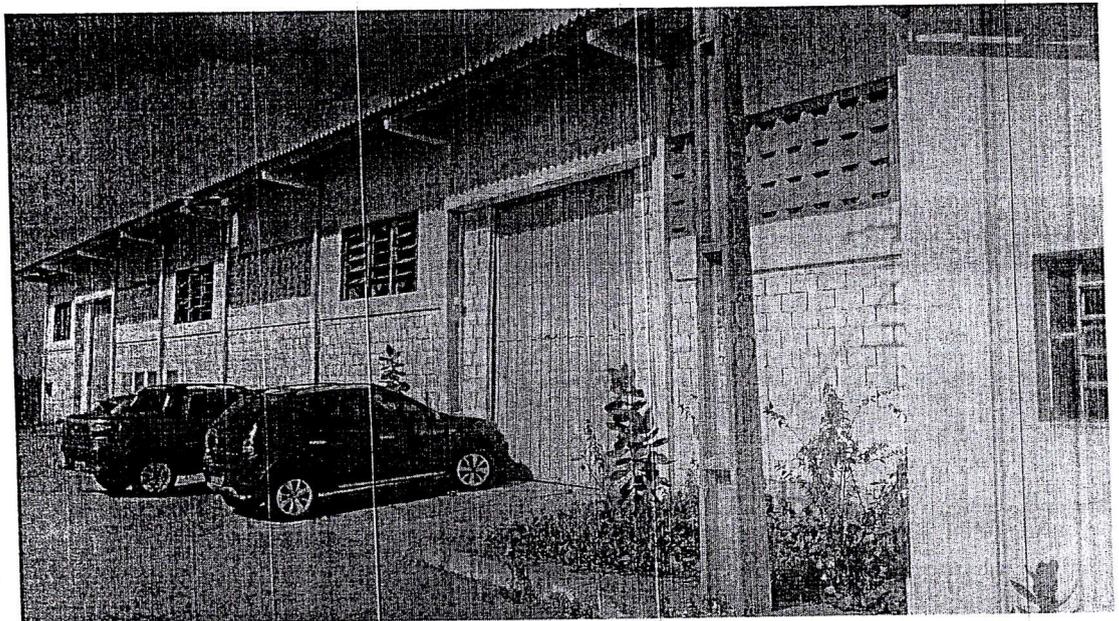
LEV. TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO DE UMA AREA DE TERRA COM
 LOCAL ITAPORANGA- PB.
 PROP. CINEP

PROJETO	VESTIBO CREA	DIRETORIA DE O
DESENHO	HEIRA	DR. TOPOG
AREA TOTAL	2.149,49m ²	
LEVANTAMENTO	HEIRA	
ESCALA	1:500	DATA 10/2015
PRANCHA	DESENHO	REF. P/ ARQUIV
	PLANALTIMETRICO	FISMA



Anexo IV

Fotos do galpão para o Corpo de Bombeiros



⋮ ⋮ ⋮



Anexo V

Solicitação da CINEP para doação do terreno

Handwritten signature



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

OFÍCIO/GAPRE/Nº 254 /2015.

João Pessoa - PB, 04 de novembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
AUDBERGUE ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional de Itaporanga - PB
Pç. João Pessoa, 32, Centro
Itaporanga - PB - CEP.: 58.780-000

Recebido em
04-11-2015
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Audbergue Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de doação de área e revalidação de doação.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos informar que a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP, no ano de 2000, por meio do Processo nº 1972/2000 (Tomada de Preço nº 002/2000) licitou a construção de um galpão com estrutura premoldada com área de 720 m², destinada ao centro de comercialização desse Município.

Ressaltamos que tal obra seria efetuada em um terreno doado à CINEP por essa Prefeitura, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 454/98, devidamente transferido por meio de Escritura Pública de Doação registrada no Cartório de Imóveis dessa cidade, ratificada pela Lei Municipal nº 550/2001.

Informamos que, vistoria realizada pela equipe de engenharia desta Companhia, constatou que o referido imóvel veio a ser construído na área ao lado do terreno doado por essa prefeitura.

Diante de tal constatação e para que o imóvel seja regularizado e destinado ao arranjo produtivo local, se faz necessário que essa Prefeitura formalize a doação definitiva a esta CINEP, de uma área de terra, localizada nessa cidade de Itaporanga-PB, a qual mede 1.526,82 m², limitando-se ao norte com área da CINEP com 50,50 m², ao leste com o posto de saúde com 30,30 m², ao sul com a Rua Inácio Araújo com 50,50 m², e ao oeste com a Rua Crispim Pessoa com 30,30 m², bem como ratificar a Lei de



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Doação nº 550/2001, de 18/7/2001, com o objetivo de se tornar parte integrante da área do galpão para futuramente, havendo necessidade, utilizá-la para ampliação do mesmo.

Assim, entendendo que seja do mais absoluto interesse de Vossa Excelência a consolidação do empreendimento nessa cidade, como o é também de nossa parte, vimos solicitar com a máxima urgência as providências para a convalidação da escritura já existente e doação da área onde se encontra o galpão.

Certos de sua atenção e interesse, aguardamos um retorno positivo e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Tatiana da Rocha Domiciano
Diretora Presidente



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Ofício nº. 779/2015

Itaporanga(PB), 23 de dezembro de 2015

**Ao
Vereador Silverton Soares dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta**

Assunto: “Lei sancionada, envia”

Senhor Presidente

Estamos enviando, anexa, para o arquivo desse Poder Legislativo, a Lei nº. 908/2015, devidamente, sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

A referida Lei, aprovada por maioria qualificada dos Membros da Câmara, em sessão extraordinária do dia 15/12/2015, trata de autorização para alienação, por doação, de terreno do Município à CINEP.

Sendo o que se nos apresenta, subscrevemo-nos, com as nossas

Saudações


**Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Assunto: Convocação dos Membros das Comissões de Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e regimento interno, **convoca** os membros da comissão desta Casa Legislativa, para no prazo de **05 (cinco dias)** examinar **PARECER** conforme o artigo 48 inciso I do regimento interno, ao Projeto de Lei Municipal 21/2015, Denomina Farmácia Básica Veterinária do Município e dá outras providências.

Passo o referido Projeto de Lei Municipal à Comissão de Justiça e Redação da Câmara para analisar e oferecer parecer, no prazo regimental.

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 2015.


Silverton Soares dos Santos
Presidente da Câmara

RECEBIDO
DIA 15/12/015
AS 4:30 HS




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Parecer ao Projeto de Lei nº 20/2015 – Autoriza alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, de autoria do Poder Executivo Municipal.

I – Relatório

De autoria do Poder executivo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei, que institui autorização de alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba.

II – Parecer da Comissão

O referido projeto visa doar terreno municipal para instituição de um galpão multifabril. A comissão de Justiça e Redação analisando o projeto não observaram vício de legalidade, contudo, fere os princípios administrativos. Além disso, houve a alegativa que tal terreno já estava destinado para implantação de Unidade do Corpo de Bombeiros

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

Todavia, a Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 20/2015, **por maioria dos membros opinaram pela sua rejeição.**

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 03 de dezembro de 2015.

Hélio Rodrigues
Presidente da CJR

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Membro da CJR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Membro da CJR

Jackson Rodrigues da Silva
OAB-PB 15.205
Assessor Jurídico



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Projeto de Lei nº 20/2015

De 26 de novembro de 2015

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação 7 x 3

Em sessão do dia: 15/12/2015

Silvia Soares
PRESIDENTE

Autoriza alienação de imóvel por doação a CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação em favor da **CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ** sob nº 09.123.027/0001 -46, localizada na Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa – PB, um terreno com uma área de 2.149,49 m² (dois mil, cento e quarenta e nove, virgula quarenta e nove metros quadrados), com seguintes medidas: Ao **Norte** 51,54 metros; **Sul**, 50,50 metros; **Leste**, 48,40 metros e **Oeste**, 37,29, cuja descrição constante no anexo III desta Lei, encravado no imóvel denominado Retiro, Subúrbio desta cidade.

Parágrafo Primeiro. O imóvel doado se destina a construção de um galpão para o abrigo dos vendedores ambulantes do Município de Itaporanga – PB.

Parágrafo Segundo. O Município doador garante a qualquer tempo a validade da doação contra quaisquer fatos impeditivos ou situações que possam comprometer – lá.

Parágrafo Terceiro. O imóvel cedido em doação será revertido ao Município, nas seguintes hipóteses:

I – Alienação do imóvel, sob qualquer forma.

II – Extinção da pessoa da donatária

ou se esta der destinação diversa ao previsto nesta Lei;

III – Se a donatária deixar de iniciar a construção da edificação da obra no prazo de 02 (dois) anos e sucessivamente, não conclui – lá em 3 (três) iniciando – se referidos prazos a partir da data da lavratura e registro no Cartório Imobiliário da escritura de doação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto á apreciação e deliberação desta Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, referente a autorização para a doação de um imóvel de propriedade deste Município, para a **CINEP- Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ** sob nº 09.123.027/0001-46, localizada na Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe-João Pessoa-PB, para a construção de um **GALPÃO MULTIFABRIL**, destinado ao abrigo dos vendedores ambulantes do nosso Município, e, para melhor compreensão de Vossas Excelências, com vista a grande importância da obra a ser edificada, adoto como minha nesta oportunidade, a precisa, bem elaborada e bem instruída documentalmente, a **justificativa da lavra da nobre Secretária de Desenvolvimento e Turismo, Dr^a. Danielle Fernandes Dantas Lima**, cuja copia já em anexo ao presente Projeto de Lei.

Com efeito levando em consideração o interesse recíproco entre este Município doador e a empresa donataria, de iniciar a construção da obra em epigrafe, com a máxima brevidade possível, solicito aos Ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa, a tramitação do presente Projeto, em **regime urgentíssimo**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Itaporanga-PB, 27 de novembro de 2015.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Recibido 30/11/2015




Ao Procurador Municipal José Valeriano e

Aos Senhores Vereadores

Assunto: JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CINEP

Este documento tem como objetivo qualificar a proposta de doação de terreno à CINEP; para REFORMA DE GALPÃO e CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIFABRIL.

Esta secretaria, vem desde setembro do corrente ano, em negociação, junto a CINEP, para a construção de um GALPÃO MULTIFABRIL para pequenos produtores industriais, de acordo como segue em anexo no pleito que foi protocolado junto ao referido órgão. A princípio tínhamos como proposta, que a instalação do galpão, fosse executada dentro do loteamento industrial Divaldo Dantas, em área da prefeitura, que seria doada a CINEP; diante das análises técnicas chegou-se a conclusão de que não seria possível desenvolver o projeto na área designada devido a impedimentos legais já que a área em questão se tratava de área para equipamentos comunitários.

Posteriormente, em visita técnica dos agentes da CINEP à cidade de Itaporanga para debater e desenvolver a proposta com base em outra área que surgiu como proposta e cumpria as adequações necessárias para a doação e execução do projeto, foi sinalizado pelos próprios membros da CINEP a ideia de fazer um reaproveitamento da área que já existia construída pela própria CINEP – que se trata do Centro Comercial, localizado nas proximidades do Campo de Futebol O Zezão, que atualmente estaria cedido para uma possível instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros – para atender o referido pleito. Desde então, viemos desenvolvendo a ideia juntamente com a equipa da CINEP e avaliando toda as condições necessárias e negociando as possibilidades buscando viabilizar a ideia, sem prejudicar o trâmite do Corpo dos Bombeiros, já que entendemos que também é um órgão essencial para nossa cidade e região atualmente.

Dentro da análise documental do galpão, identificamos nas certidões, escrituras, e topografia que o galpão na verdade foi construído em um terreno diferente do que foi doado á época e que na verdade o terreno localizado por traz do galpão é que é de propriedade da CINEP, assim, como já existe esta propriedade o quesito da doação do

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com



terreno para atendimento, pelo menos parcial, do pleito, estaria solucionado (Seguem as cópias das certidões e mapa da localização do galpão e do terreno a ser doado).

Ainda analisando o galpão, desta vez no tocante a estrutura, identificamos que o mesmo não teria um aproveitamento viável no formato de reforma, como foi proposto pela CINEP, para o atendimento do pleito, assim, ficou decidido e aprovado por todos os envolvidos até a presente etapa da discussão, que a reforma do galpão seria direcionada para abrigar os vendedores ambulantes de nosso município, porém para dar andamento a esta reforma, é necessário formalizar a doação da área onde se encontra o galpão, para a CINEP.

Em análise sobre a área a ser doada para a CINEP, verificamos que, o terreno que já é de propriedade do órgão, possui 1.500 m² de área, assim como o galpão já existente, fixando uma área total de 3.000 m². Toda a área circunvizinha a estas duas citadas ficaria impossibilitada para outros usos, como é possível verificar no mapa em anexo, sendo assim, entendemos que seria adequado fazer a doação de toda a área demarcada no mapa, que totaliza 3.649,49 m², viabilizando assim a melhor estruturação do complexo que se tornará esta área, que comporá um galpão para produção e outro para comercialização e o restante da área poderá compor espaços de vivencia ou estacionamentos, por exemplo.

Para solucionar a alocação do Corpo de Bombeiros e liberar o galpão de volta para a CINEP realizar a reforma, estivemos eu e o Prefeito Audiberg reunidos com o Secretário Estadual de Agricultura, buscando a cessão do prédio que hoje está sem funcionamento algum, localizado junto ao complexo que hoje abrigam o Projeto Cooperar e o depósito da Distribuidora Pau Brasil (Seguem fotos do galpão em anexo). Avaliamos que o prédio, possui inclusive infraestrutura mais adequada para a instalação do Corpo de Bombeiros, devido a altura do galpão e as condições gerais de conservação, o que indica que poderá viabilizar uma instalação mais breve da instituição, já que a reforma seria menos onerosa, além de excelente localização. O Secretário nos atendeu prontamente e verificando a legalidade em atender a solicitação, sinalizou a confirmação desta cessão.

Também gostaria de pô-los a par, de que, tanto a CINEP, está realizando paralelamente a este trâmite, o projeto e levantamento orçamentário para reforma do prédio comercial, como também esta secretaria está trabalhando nos estabelecimento dos critérios para a gestão destas estruturas. O empenho de todos os envolvidos não cessou até o presente momento, pois acreditamos que se trata de benefícios inquestionavelmente

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com



necessários para o município e acreditamos ainda que os senhores Vereadores entenderão a seriedade deste projeto e abraçarão esta causa conosco.

Assim, dependemos agora, apenas de conciliarmos a compressão e aprovação dos senhores Vereadores, para dar andamento ao processo de doação da referida área.

Nada mais tendo a tratar, aproveito para ressaltar meus votos de consideração e estima para com todos aos quais direciono este documento e me colocar a disposição para quaisquer dúvidas.

Itaporanga, 24 de Novembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Danielle', is written over the printed name.

Danielle Fernandes Dantas Lima
Secretária

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Danielle', is written in the bottom right corner of the page.



Anexo I

Cópia do pleito inicial protocolado junto a CINEP

:: :: ::

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
End: Av. Osvaldo Cruz, Centro, Itaporanga – PB, CEP:58.780-000
Tel.: 83.999614042 | e-mail: daniellefd@gmail.com



CINEP - CIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº **Protocolo-CINEP
RECEBIDO**

DATA: **Em.: 21/09/15**

Horário: 10:20

Processo: 0322-2015

EMPRESA: **PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ITAPORANGA.**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE
BENEFÍCIO.**

CINEP - Cia. de Desenvolvimento da Paraíba

Maria LIDNÉS M. Lira
Matr. 2.175-1-1

ASSINATURA FUNCIONÁRIO:

Informações sobre a tramitação do processo serão prestadas
mediante apresentação deste cartão



À Senhora Presidente da CINEP, Tatiana Domiciano

Assunto: PLEITO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIFABRIL

Este documento tem como objetivo qualificar a proposta, conversada anteriormente, em visita de membros da CINEP à cidade de Itaporanga no final de 2014, sobre a possibilidade de construção de um galpão multifabril, direcionado para pequenos produtores industriais.

A ideia central do pleito é proporcionar, ao pequeno produtor, melhores condições de instalação de seu ponto produtivo em termos de espaço, incentivando o crescimento, organização e a formalização dessas empresas, em geral.

Contextualizando a situação econômica local temos que, o Polo Têxtil que ora se desenvolve na cidade, o que já é sabido, estimula a cada dia a criação de pequenas produções de artigos similares, e hoje conduz aproximadamente 2/5 da população trabalhadora da cidade direta e indiretamente, formal e informalmente. Todo o "boom econômico" da cidade nos últimos anos, têm atraído a instalação de uma gama de outros serviços e produtos em seguimentos diversos, diante da crescente necessidade de diversificação das demandas dos consumidores de todo o Vale do Piancó que fazem uso do comércio de Itaporanga, o que transformou a população flutuante da cidade em mais ou menos o dobro da população residente, em torno de 48 mil pessoas. Um outro excelente termômetro do crescimento econômico local é o crescente número de empresas MEI que partiu de aproximadamente 139 em 2011 para 397 em 2014, constatando uma média anual de mais de 40% de aumento, segundo as estatísticas da Receita Federal.

Em pesquisa recente realizada por esta secretaria, através dos Agentes de Desenvolvimento do município, também objetivando colher informações para orientar este pleito, pudemos constatar situação econômica, do público a ser beneficiado por este projeto, que não só justifica a importância desta obra, mais também a necessidade e prioridade que deve ser considerada para concessão do benefício.

A pesquisa foi aplicada, estrategicamente, no período de 08 a 18 de Setembro, aproveitando o contexto dos recentes efeitos da crise sobre os resultados das empresas, o que nos retrata as dificuldades enfrentadas e a reação do empresariado local a estas dificuldades. Foi feito contato prévio e agendamento para uma visita em loco do Agente de

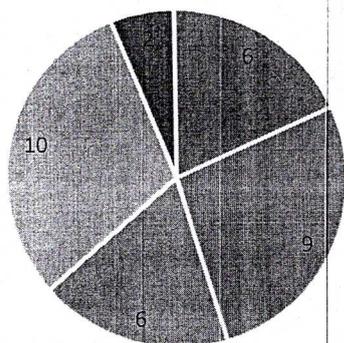
:::::



Desenvolvimento para aplicação da pesquisa, objetivando conhecer a realidade física das estruturas das empresas e emitir pareceres subjetivos sobre alguns aspectos abordados na entrevista. O critério de seleção das empresas que foram entrevistadas foi totalmente aleatório, sem nenhuma distinção política ou partidária; levantamos as listas de empresas com os escritórios de contabilidade (para atingir as empresas formais entre Micro Empreendedores Individuais e Micro Empresas), os fornecedores das empresas e também pedimos, na própria entrevista a indicação de outras empresas (para que pudéssemos alcançar também as empresas informais).

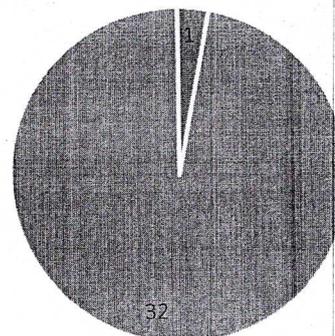
Foram entrevistadas um total de 33 empresas, uma amostragem considerável, levando-se em conta uma estimativa do número de pequenos produtores de aproximadamente 100 empresas.

Faturamento Médio (R\$)



- De 0 a 2,5 mil
- De 2,5 mil a 5 mil
- De 5 mil a 10 mil
- Acima de 10 mil
- Não Responderam

Pretendem Investir no negócio

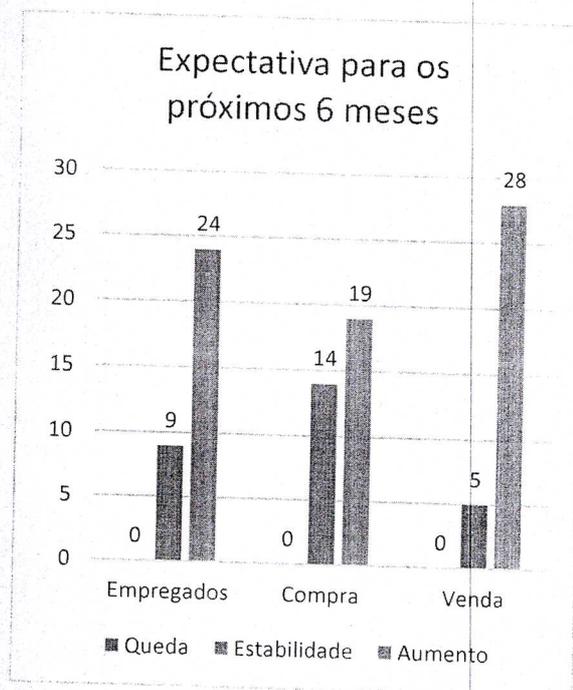
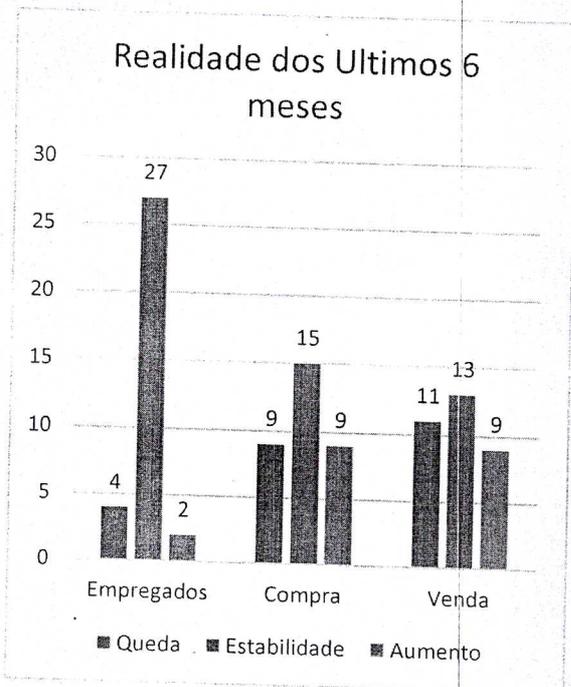


- Não
- Sim

O gráfico acima, à esquerda, mostra que aproximadamente 50% dos micro produtores representa uma faixa de faturamento médio mensal de até 10 mil reais, o que as enquadra como micro empresas.

Constatando a característica empreendedora, natural do povo Itaporanguense, o gráfico a cima, à direita, nos apresenta que mais de 95% dos empresários tem pretensão de investir no seu negócio com o intuito de expandi-lo.

:: :: ::



É possível Constatar, através dos gráficos acima, que a crise econômica nacional, atingiu também as realidades destes pequenos produtores em termos de faturamento e inflação, já que existe uma desproporcionalidade das vendas em relação as compras e também um alto número de redução das vendas. No entanto, há também uma preocupação na manutenção do quadros de recursos humanos, que é decorrente da expectativa positiva em relação ao futuro de curto prazo para as empresas. Isto quer dizer que apesar do cenário desfavorável, o empreendedores tem intenção de investir em seus negócios e com perspectiva de empregar mais e aumentar seus faturamentos. Neste aspecto a crise é positiva pois é quando, normalmente as pessoas saem de seu estado de comodismo para transpor barreiras.

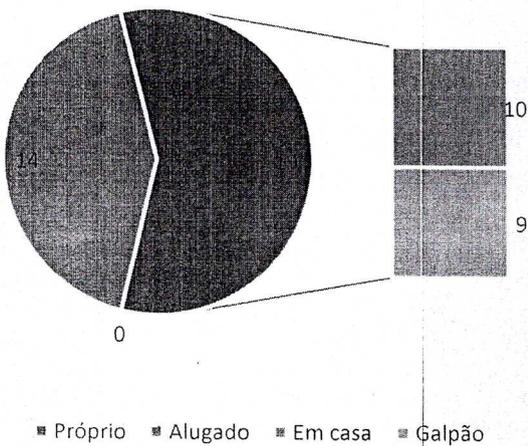
A partir de agora começaremos a analisar as condições de instalações físicas destas empresas, na intenção de orientar as decisões da CINEP para a deliberação sobre o pleito de que se trata neste objeto.

Poderemos observar que muitas empresas possuem estruturas inadequadas para que se tenha boas condições de trabalho e conseqüentemente limitações claras de possibilidade de crescimento estruturado para seus negócios.

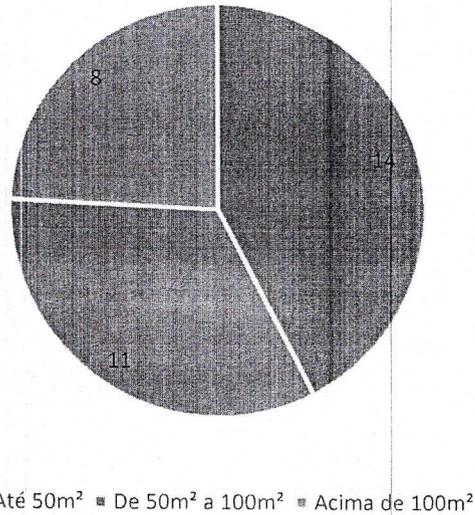
:: :: ::



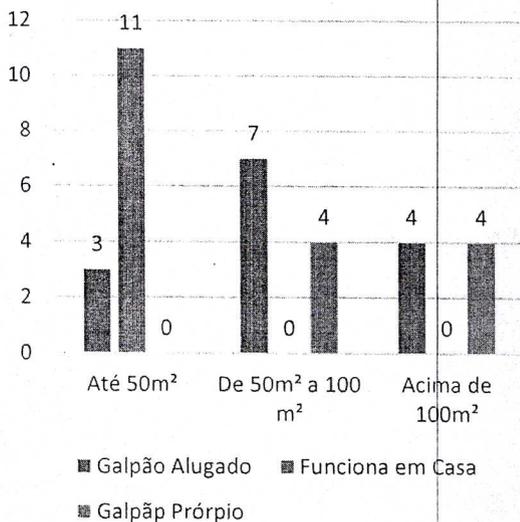
Tipo do Imóvel X
Condição do Imóvel



Área Atual das Empresas



Condição do Imóvel
X Área



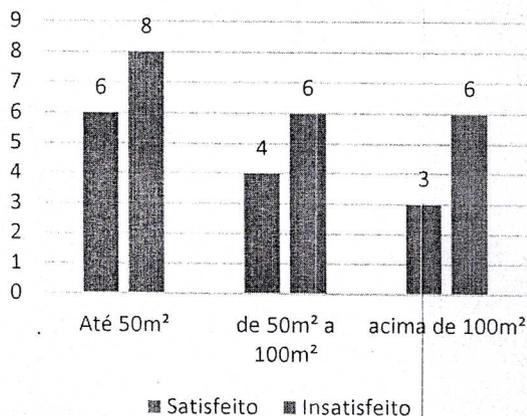
Aqui temos a síntese das condições de ambiente fabril das empresas, onde mais de 40% delas está funcionando em imóvel alugado, e das empresas que funcionam em imóvel próprio, mais de 50% divide parte de sua própria residência para o funcionamento da empresa, comprometendo o conforto da estrutura familiar em detrimento da atividade empresarial.

Mais de 75% das empresas funcionam em área até 1000m², sendo que 40% destas funciona em espaço alugado e mais de 40% funciona no espaço residencial.

:: :: ::



Área da empresa X
Satisfação com a área



Considerando que mais de 60% do total de empresas está insatisfeita com seu espaço físico, avaliando o gráfico ao lado podemos identificar que 70% destas está entre as empresas com área até 100m².

Nestes termos, o ideal para realização deste projeto, seria a construção de um galpão com pelo menos 15 divisões, podendo estas serem: 5 espaços de 50m², 5 espaços de 100m² e 5 espaços de 150m², totalizando assim, um galpão de 2.000 m². Dentro desta proposta, estaríamos assistindo a empresas em diversas condições.

Em linhas gerais, há uma grande oportunidade de fomentar o desenvolvimento econômico, em parceria com a prefeitura municipal que se propõe a doar o terreno para construção do galpão, em local adequado, já que se trata de um Loteamento Industrial onde estão se instalando várias empresas de diversos ramos. Ou seja, há também uma vantagem logística na localização, o que indica que a possibilidade de não haver evasão ou desvio do objetivo principal do benefício por parte das empresas a serem contempladas. Tudo evidencia que há uma segurança de eficácia para o projeto.

É fácil concluir a importância e necessidade de um empreendimento desta natureza, já que é essencial alimentar o espírito empreendedor de um povo que apesar da crise iminente, têm a coragem de arriscar investimentos, mantendo a empregabilidade e acreditando que com atitude e dinamismo, conseguirão se sobressair diante da situação mercadológica.

É bem verdade que, a iniciativa privada, na cidade de Itaporanga tem sido o grande impulsionador do desenvolvimento na região e que é chegado o momento de o poder público propiciar a continuidade deste avanço. Para tanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo se coloca à disposição deste e outros projetos.

Em anexo, seguem os dados técnicos do Loteamento Industrial e seu memorial descritivo.

Danielle Fernandes Dantas Lima
Secretária



Anexo II

Certidões comprobatórias das propriedades das áreas para doação

:: :: ::

**2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPORANGA - PB**

Av. Getúlio Vargas, 116, Fone (33) 3451-2243

Maria Ivete Fonseca Pinto

Titular

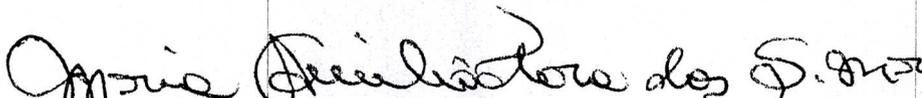


Selo Digital - ACC78891-FUZJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo os livros de Registro de imóveis a meu cargo e poder, neles consta a seguinte transcrição: Um terreno sito na Zona Suburbana desta Cidade, no lugar "RETIRO", medindo 100 (cem) metros de largura por 157 (cento e cinquenta e sete) de comprimento, limitando-se ao Norte, com os outorgantes vendedores, por cercas e ainda com herdeiros de João Inpacio de Araújo Neves, por cercas; Sul, com terreno pertencente a Flávio Cavaclate de Arruda; Leste, commOmar Ramalho Mangueira, por cercas e ao Oeste, com o referido João Inácio Neves, devidamente Registradas sob nº 7.260 às fls. 03 do livro 3/0, em data de 22 de Dezembro de 1969, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, inscrita no CGC nº 08.940.694-0001-59, tendo adquirido o referido imóvel por compra Francisco Inációd e Araújo sua mulher e Outros, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 12/12/1969. O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga-PB, 26 de Outubro de 2015.


Maria Auxiliadora dos Santos Moreira

Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPORANGA - PB

Av. Getúlio Vargas, 116, Fone (83) 3451-2243

Maria Ivete Fonseca Pinto

Titular



Selo Digital - ACC78893-6JZ3
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

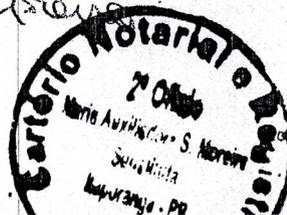
CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo os livros de Registro de imóveis a meu cargo e poder, neles consta a seguinte transcrição: Um terreno localizado nesta Cidade, antigamente denominado de "RETIRO", medindo 50,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos, limitando-se ao Norte, com herdeiros de Manoel Inácio; Sul, com a casa de Armindo Inácio; Leste, com o Estádio Municipal José Barros Sobrinho e ao Oeste, com herdeiros de Francisco Inácio, cujo terreno se destina a construção de Galpões de Natureza Industrial com objetivo de atender os micro e pequenas empresas da Cidade, devidamente Registradas sob nº R-1-5.526 às fls. 50 do livro 2/AG, em data de 19 de Maio de 1998, pertencente a CINEP - tendo adquirido o referido imóvel por Doação feita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, inscrita no CNPJ nº 08.940.694-0001-59, conforme escritura pública de doação, datada de 14/05/1998. E, nada mais consta. O referido é verdade; dou fé.

Itaporanga-PB, 26 de Outubro de 2015.

Maria Auxiliadora S. Moreira
Maria Auxiliadora dos Santos Moreira

Escrevente Autorizada





Anexo III

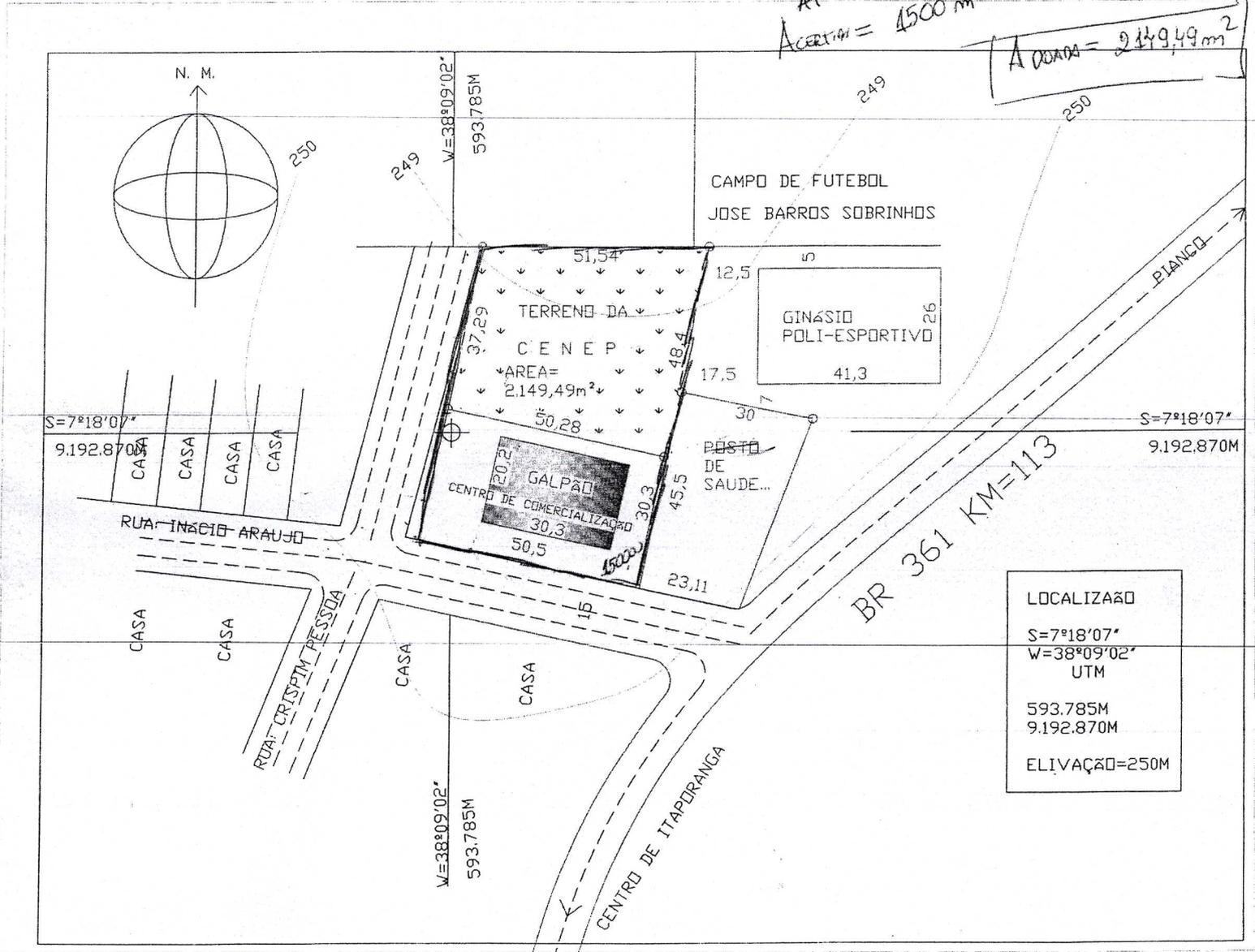
Mapa da área a ser doada

⋮ ⋮ ⋮

133/2014

$A = 2149,49 + 1500,00 = 3649,49 \text{ m}^2$
 $\text{Acertar} = 4500 \text{ m}^2$
 $\text{A de fora} = 2149,49 \text{ m}^2$

Manoel



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

UMA AREA DE TERRE LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAPORANGA PB. NAS SEGUINTE COOR- DENADAS GEOGRAFICAS: S=07°18'071" \ 38°09'023" E UTM=LAT=593.785m LONG 192.870M.

AD NORTE=LIMITA-SE COM HERDEIROS MANOEL INACIO E O ESTADIO JOSE BARROS, EM 51.54m.

AD SUL = LIMITA-SE COM O CENTRO COMERCIALIZAÇÃO EM 50.50

AD LESTE= LIMITA-SE COM O GINÁSIO POLI-ESPORTIVO E O POSTO DE SAUI EM 48.40m

AD DESTE= LIMITA-SE COM A RUA: CRISPIM PESSOA EM 37.00m. FAZENDO UMA AREA TOTALDE 2.149,49

LOCALIZAÇÃO
 S=7°18'07"
 W=38°09'02"
 UTM
 593.785M
 9.192.870M
 ELIVACÃO=250M

Fiz com reta consciencia.
 em / 10/2015.

PROPRIETARIO: **CINEP**
 PROJETISTA:
 CONSTRUTOR:

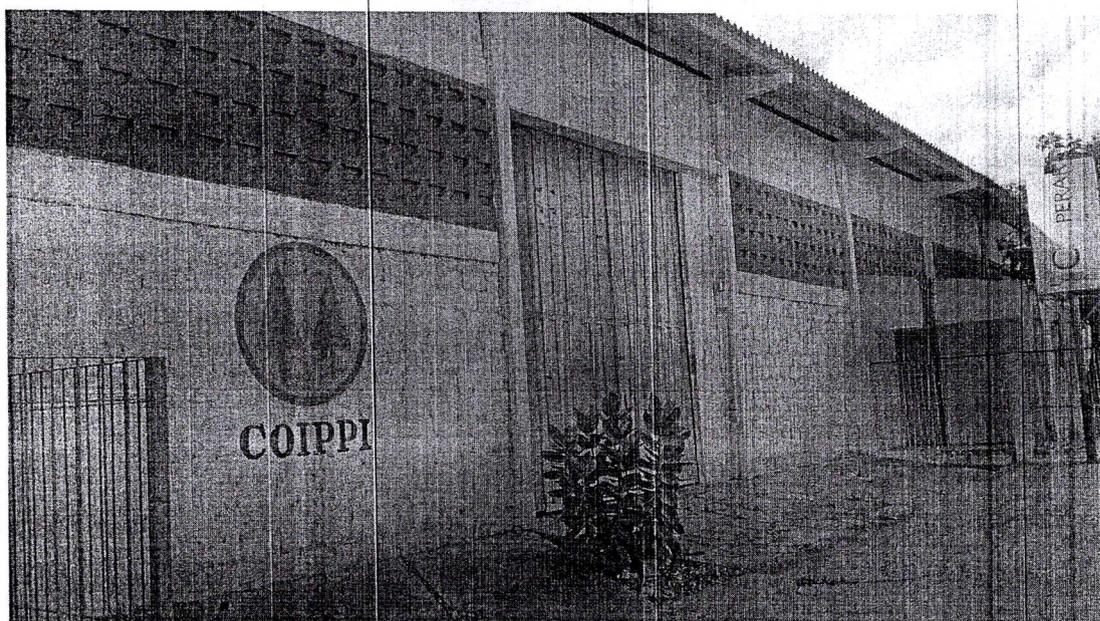
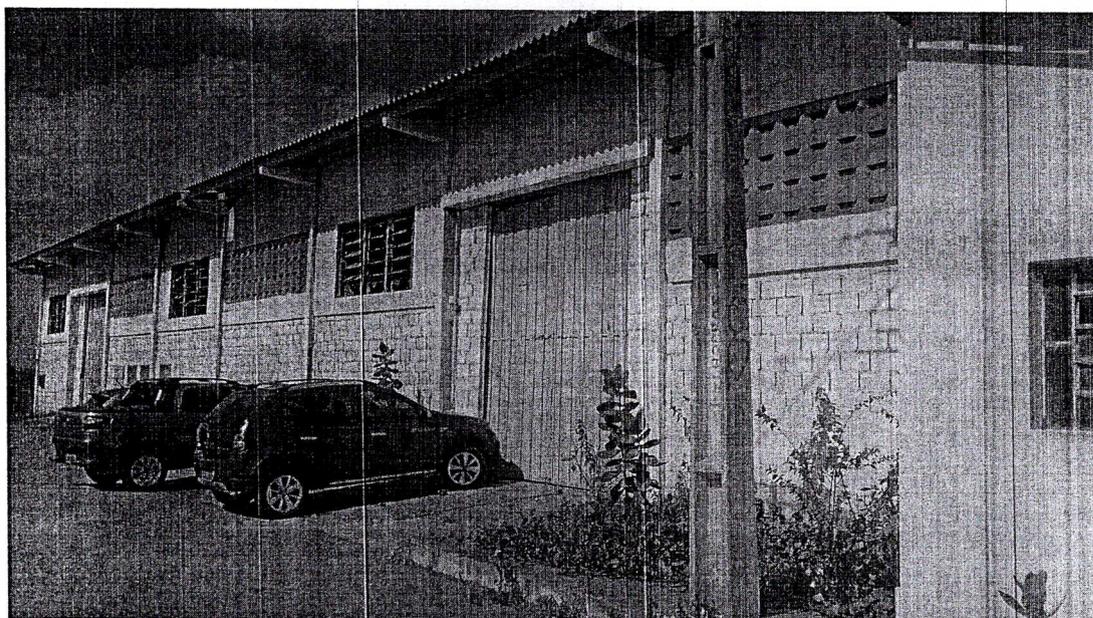
LEV. TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO DE UMA AREA DE TERRA COM 2149,49m²
 LOCAL: **ITAPORANGA- PB.**
 PROP. C E N E P

PROJETO	VISTO ORCA	DIRETORIA DE OPERA Dr. TOPEM
DESENHO: MEDA		
AREA TOTAL=2149,49m²		
LEVANTAMENTO: MEDA		
ESCALA: 1:500	DATA: 10/2015	
PRANCHA: DESENHO	REF. P/ ARQUIVO	
PLANALTIMETRICO	F30A	PA DE ITAP



Anexo IV

Fotos do galpão para o Corpo de Bombeiros



:: :: ::



Anexo V

Solicitação da CINEP para doação do terreno



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

OFÍCIO/GAPRE/Nº 254 /2015.

João Pessoa - PB, 04 de novembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
AUDBERGUE ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional de Itaporanga - PB
Pç. João Pessoa, 32, Centro
Itaporanga - PB - CEP.: 58.780-000

Recebido em
04-11-2015
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Audbergue Alves de
Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de doação de área e revalidação de doação.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos informar que a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP, no ano de 2000, por meio do Processo nº 1972/2000 (Tomada de Preço nº 002/2000) licitou a construção de um galpão com estrutura premoldada com área de 720 m², destinada ao centro de comercialização desse Município.

Ressaltamos que tal obra seria efetuada em um terreno doado à CINEP por essa Prefeitura, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 454/98, devidamente transferido por meio de Escritura Pública de Doação registrada no Cartório de Imóveis dessa cidade, ratificada pela Lei Municipal nº 550/2001.

Informamos que, vistoria realizada pela equipe de engenharia desta Companhia, constatou que o referido imóvel veio a ser construído na área ao lado do terreno doado por essa prefeitura.

Diante de tal constatação e para que o imóvel seja regularizado e destinado ao arranjo produtivo local, se faz necessário que essa Prefeitura formalize a doação definitiva a esta CINEP, de uma área de terra, localizada nessa cidade de Itaporanga-PB, a qual mede 1.526,82 m², limitando-se ao norte com área da CINEP com 50,50 m², ao leste com o posto de saúde com 30,30 m², ao sul com a Rua Inácio Araújo com 50,50 m², e ao oeste com a Rua Crispim Pessoa com 30,30 m², bem como ratificar a Lei de



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Doação nº 550/2001, de 18/7/2001, com o objetivo de se tornar parte integrante da área do galpão para futuramente, havendo necessidade, utilizá-la para ampliação do mesmo.

Assim, entendendo que seja do mais absoluto interesse de Vossa Excelência a consolidação do empreendimento nessa cidade, como o é também de nossa parte, vimos solicitar com a máxima urgência as providências para a convalidação da escritura já existente e doação da área onde se encontra o galpão.

Certos de sua atenção e interesse, aguardamos um retorno positivo e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Tatiana da Rocha Domiciano
Diretora Presidente